CAMARA DE VEREADORES DE UMBAUBA



DECRETO LEGISLATIVO N°30 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: Acolhe o voto da comissão Permanente de Finanças e Orçamento, desta Casa pela preclusão temporal e intempestividade do TCE sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2012. Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba de 2012 de responsabilidade do Sr. Anderson Fontes Farias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Finanças e orçamento, sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba, relativa ao exercício financeiro de 2012; e, considerando o magistério do art. 37, IV e V c/c art. 68 da Lei Orgânica Municipal, inciso XII do art. 47 c/c ART. 68, XII da Constituição Estadual; art. 57, § 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal; e considerando do que mais dos autos consta no Proc. N° 1626/2013.

DECRETA

- Art. 1º Ficam considerados como preclusão temporal e intempestivo os procedimentos pertinentes à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Umbaúba, relativa ao exercício financeiro de 2012, por parte do Tribunal de Contas do Estado, sendo acolhido o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento por esta Casa.
- Art. 2° Ficam aprovados o Balanço Geral e a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Umbaúba, da gestão do Sr. Anderson Fontes Farias.
- Art. 3° Este Decreto Legislativo produzirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, 11 de agosto de 2016.

Fernando Augusto Prado de Santana Costa

n Cilumo de Sonto Monte. José silveira dos Santos Costa

1º Secretário

Publicação:

Declaro para os fins necessário que o Decreto n° 30 de 11 de agosto de 2016 foi afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores em 11 de agosto de 2016 para conhecimento geral conforme determina a Legislação vigente.

Anselmo Millessias Mendes

Dir. Da Secretaria Geral